

COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS

Estudo Técnico Preliminar 47/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64320.019930/2026-44

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para aquisição de material permanente de mobiliário em geral e material permanente de TI, em atendimento às necessidades do Gabinete de Identificação Regional da 9ª Região Militar (GIR/9).

A contratação em questão visa proporcionar a melhoria das condições de atendimento ao usuário do Sistema de Identificação do Exército (SIEx), assim como estar em condições de atender às demandas de órgãos externos em diversas situações.

Para o fiel cumprimento e melhoria dos índices de infraestrutura do GIR/9, faz-se necessária a contratação dos itens constantes neste estudo.

2.2. Há disponibilidade de crédito orçamentário na UG 167140 – Comando da 9ª Região Militar, conforme Nota de Crédito nº 2026NC428834, para fazer face à despesa decorrente da presente contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviço Militar Regional	FRANCISCO ANTONIO BEZERRA DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto a ser contratado é composto por mobiliário em geral (07 mesas de escritório tipo "L", 06 cadeiras de escritório, 07 gaveteiros de escritório e 02 armários de escritório) e material de TI (01 impressora multifuncional e 02 microcomputadores) para atender as necessidades do Gabinete de Identificação Regional (GIR/9)

4.2. Entende-se que o enquadramento legal do procedimento de contratação se dará na modalidade Dispensa Eletrônica.

4.3. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho e Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, sendo esta emitida via ofício ou e-mail, em remessa, de acordo com a necessidade do órgão.

4.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma integral, no Almoxarifado do Cmdo da 9ª RM, de 2ª a 5ª feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, ou às 6ª feiras das 08:00h às 11:00h no seguinte endereço:

Setor de Almoxarifado do Comando da 9ª Região Militar
Avenida Duque de Caxias, 1628, bairro Amambai
Campo Grande - MS
CEP 79100-900

4.5. Os materiais serão recebidos pelo Chefe do Almoxarifado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) conforme o Art 18 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), dias, período de garantia, assim a Contratada, independentemente de ser ou não fabricante do material, obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Contratante, o produto que apresentar defeitos ou incorreções, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os materiais serão recebidos após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante ateste pelo Almoxarife.

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Todavia, segundo a análise da equipe de Planejamento da Contratação as nuances anteriormente observadas, não serão ainda mais prejudicadas, por desarrazoável exigência no instrumento convocatório e seus anexos, os quais venham frustrar o caráter competitivo da licitação. Assim sendo, às exigências assinaladas são indispensáveis para uma contratação eficiente, sendo, portanto, consideradas flexíveis e necessárias tais requisitos.

4.10. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações que serão contidas no termo de referência e das normas técnicas vigentes, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das NBR da construção civil que asseguram que o material utilizado nas obras possui qualidade, eficiência e respeito ambiental.

4.11. Todos os materiais especificados no Termo de Referência que possuem garantia do INMETRO, devem conter o selo do mesmo.

4.12. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia legal e da garantia do fabricante aplicável aos bens, especialmente da garantia de 36 meses prevista para o item 6 (microcomputador), conforme especificações do Termo de Referência.

4.13. Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será celebrado contrato administrativo, em razão da garantia de 36 meses do item 6 (microcomputador) e das obrigações posteriores à entrega do computador.

A nota de empenho será emitida como instrumento de execução orçamentária, mas não substituirá o contrato. As condições, os prazos e as responsabilidades relativos à garantia e à assistência técnica serão definidos no contrato, neste Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

4.13.1. Segue a descrição dos itens pretendidos pela 9ª Região Militar com o presente processo aquisitivo, a serem licitados contendo as especificações desejadas:

Item	CATMAT	Descrição/Especificação
1	628675	Impressora multifuncional colorida, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, tecnologia de impressão a jato de tinta, resolução de impressão de até 4.800 × 1.200 dpi, alimentação bivolt automática de 100 a 240 V, resolução de fax de até 1.200 × 2.400 dpi, resolução de cópia de até 1.200 × 1.200 dpi, capacidade de redução e ampliação de 25% a 400%, velocidade de impressão de até 38 páginas por minuto em preto e branco e até 24 páginas por minuto em cores, resolução de digitalização de até 1.200 × 2.400 dpi, conectividade USB e Ethernet, compatibilidade com os sistemas operacionais Windows e macOS, suporte aos formatos de papel A4, A5, A6, Carta, Ofício e outros formatos compatíveis, capacidade mínima da bandeja de 35 folhas, frequência de 50/60 Hz, velocidade de modem de até 36,6 kbps e recursos de economia de tinta.
2	637729	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Material Encosto: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Encosto Em Tela , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 50 X 50 C
3	637736	Mesa Escritório Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdp , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Largura: 600 MM, Altura: 740 MM, Comprimento: 1500 MM, Espessura Tampo: 40 MM, Características Adicionais: Mesa Em "L"
4	456789	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 74 CM, Largura: 400 MM, Profundidade: 60 CM, Cor: Cinza , Características Adicionais: Fechadura, Base Em Aço Na Cor Prêta Sem Rodas
5	395447	Armário Escritório Material: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 2 UN, Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 0,90 M, Altura: 1,60 M, Características Adicionais: 2 Suportes Para Pastas Suspensa/Dobradiças 90°/Pu- , Profundidade: 0,90 M, Cor: Cinza Claro , Material Base: Aço Com Sapatas Niveladoras , Tipo: Alto , Espessura: 18 M
6	618576	Microcomputador com memória RAM de 5 a 8 GB, processador com até 4 núcleos, armazenamento em HDD de 1 TB e SSD de 110 a 300 GB, monitor de 21 a 29 polegadas, teclado e mouse inclusos, sistema operacional proprietário e garantia on-site de 36 meses.

4.14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos objetos, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª Edição, outubro 2025, em perfeito atendimento das Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e do Decreto nº 7.746/2012.

4.14.2. A Contratada deverá cumprir o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 2025**, a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis, observando:

- Eficiência energética dos equipamentos, quando aplicável.
- Durabilidade, qualidade e possibilidade de manutenção dos bens.
- Uso de materiais recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, quando tecnicamente viável.
- Embalagens reduzidas, recicláveis, reutilizáveis ou recicladas.
- Descarte ambientalmente adequado de produtos, componentes, resíduos e embalagens.
- Implementação da logística reversa, quando exigida pela legislação.
- Para móveis, comprovação da origem legal da madeira, quando utilizada.
- Atendimento aos requisitos ambientais, de segurança e de qualidade aplicáveis ao mobiliário.
- Apresentação de certificados, declarações ou outros documentos comprobatórios, quando solicitados pela Contratante.

4.14.3. Acerca da necessidade de amostras, não será exigida amostras dos itens aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, tendo em vista que se trata de bens cujos padrões de especificação e qualidade são facilmente definidos.

4.14.4. Acerca da padronização e da indicação de marcas ou modelos de bens a serem fornecidos/serviços a serem prestados, não será necessária a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), tendo em vista que os padrões de especificação e qualidade são facilmente definidos e apurados.

4.14.5. Acerca da vedação de marcas ou modelos de bens a serem fornecidos a serem prestados, não será necessária a vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), tendo em vista que os padrões de especificação e qualidade são facilmente definidos e apurados.

4.14.6. Acerca da exigência de carta de solidariedade, em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, tendo em vista que se trata de bens diversos e de grande variação.

4.14.7. Considerando que o objeto da contratação é composto por **computadores, impressora e mobiliário**, deverá ser observado as características específicas dos bens efetivamente adquiridos, priorizando, quando aplicável, aspectos relacionados à eficiência energética, durabilidade, vida útil, possibilidade de manutenção e atualização, uso racional de recursos e materiais e destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil. No caso dos equipamentos de informática, deverão ser observadas, quando aplicáveis, medidas relacionadas à eficiência energética, à durabilidade e à adequada destinação dos equipamentos e componentes ao final de sua vida útil. Para o mobiliário, deverão ser considerados aspectos como durabilidade, possibilidade de manutenção, uso racional de materiais e destinação ambientalmente adequada. **Não será aceita a subcontratação**, considerando as características dos objetos e a necessidade de assegurar que os bens fornecidos atendam diretamente às especificações e aos requisitos estabelecidos nesta contratação. Os objetos pretendidos neste processo **não se enquadram como artigos de luxo**, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021.

4.14.8. A formalização da contratação deverá observar o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que o objeto inclui garantia de 36 meses para o item 6 (microcomputador), a qual constitui obrigação posterior à entrega dos bens, deverá ser avaliada a necessidade de formalização de instrumento contratual ou de documento equivalente que assegure o cumprimento das obrigações relativas à garantia, sem prejuízo da emissão da respectiva nota de empenho.

4.14.9. Os itens destes estudos são considerados comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.14.10. Não será exigida amostras dos itens aos licitantes, tendo em vista que se trata de bens cujos padrões de especificação e qualidade são facilmente definidos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme o artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 que indica algumas opções para realizar busca do levantamento do mercado, e o art. 12 estabelece que “os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração”, desta forma, a referida pesquisa de outros ETP, de outras UASG, foi realizada.

5.2. Verificou-se que diversos órgãos públicos já efetuaram contratação para aquisição de elementos de despesa do mesmo tipo e finalidade. Sendo assim, observou-se no mercado diversas empresas fornecedoras do material pretendido em várias regiões do país e que executam o objeto da contratação de forma esperada.

5.3. O levantamento de mercado foi ampliado, por meio de pesquisa de editais com objetos e naturezas de contratações bastante similares, ocorrendo que as entidades apresentaram a mesma solução, ou seja, a aquisição de materiais via processo licitatório eletrônico, conforme quadro abaixo:

ITEM	UASG	Unidade Gestora	Certame	Objeto
1	711100	CENTRO DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DA MARINHA	Dispensa 00047 /2026	Aquisição de 1 (uma) Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida, tanque de tinta, impressão frente e verso automática, ADF, rede Ethernet, Wi- Fi, USB, compatível com Windows e Linux, equivalente ou superior a Epson EcoTank L6270.
2	160244	COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DE	Dispensa 00047 /2026	Aquisição de materiais permanentes mobiliário e eletrônicos para atender ao subprograma de Sistemas de Artilharia de Campanha do Comando da AD/1 .conforme o Termo de Referência e especificações.
3	160244	COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DE	Dispensa 00047 /2026	Aquisição de materiais permanentes mobiliário e eletrônicos para atender ao subprograma de Sistemas de Artilharia de Campanha do Comando da AD/1 .conforme o Termo de Referência e especificações.
4	710100	TRIBUNAL MARÍTIMO	Dispensa 00032 /2026	Aquisição de material permanente para a Divisão de Inteligência do TM.
5	932211	MPE-SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO	PREGÃO 90015/2025	Aquisição De Mobiliários, Destinados Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Educação E Demais Unidades Vinculadas Ao Fundo Municipal de Educação.
6	153079	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PREGÃO 90035/2025	Aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores de vídeo, com garantia on-sit

Fonte: [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)

5.4. DA DISPENSA ELETRÔNICA

Diante da urgência na aplicação dos materiais e da necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas, recomenda-se a contratação por **dispensa eletrônica**, observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

5.4.1. DA ECONOMICIDADE E DA COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

5.4.1.1. A análise dos custos estimados demonstrou que o valor da contratação é compatível com os preços praticados no mercado, conforme evidenciado no relatório de pesquisa de preços anexado ao processo.

5.4.1.2. A realização da dispensa eletrônica contribui para a economicidade da contratação, especialmente pelas seguintes razões:

- a. Preço do objeto: a disputa eletrônica possibilita a apresentação de propostas mais vantajosas e a redução dos preços inicialmente estimados, assegurando a seleção da proposta de menor preço ou de maior vantagem para a Administração, desde que atendidos os requisitos técnicos e de habilitação;
- b. Custo processual: a adoção da dispensa eletrônica permite maior racionalização dos procedimentos, reduzindo o tempo e os custos administrativos relacionados à realização de uma licitação ordinária, sem afastar a necessidade de adequada instrução processual e observância dos princípios da Administração Pública.

5.4.2. DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE E TEMPESTIVIDADE

5.4.2.1. A necessidade administrativa possui caráter urgente e relevante para a continuidade dos serviços públicos desta unidade. O tempo necessário para a realização de uma licitação ordinária poderá comprometer o interesse público e a execução das atividades finalísticas da instituição.

5.4.2.2. A dispensa eletrônica permite a tramitação mais célere da contratação, possibilitando o recebimento das propostas, a análise da documentação e a contratação do fornecedor em prazo reduzido, observadas as etapas legais e regulamentares aplicáveis.

5.4.2.3. A contratação deverá ser realizada com fornecedor que apresente proposta compatível com o orçamento estimado e com as especificações do Termo de Referência, bem como comprove sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica, quando exigível.

5.4.3. DA PADRONIZAÇÃO E QUALIDADE DO OBJETO

5.4.3.1. Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente aos requisitos técnicos de qualidade, desempenho, segurança e sustentabilidade definidos pela equipe de planejamento desta Administração e descritos no Termo de Referência.

5.4.3.2. A adoção de especificações técnicas objetivas e previamente definidas permitirá a seleção de materiais compatíveis com as necessidades da unidade, reduzindo o risco de recebimento de produtos de qualidade inferior ou inadequados à finalidade pretendida.

5.4.3.3. A Contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se pela qualidade, pela entrega e pela substituição dos itens que apresentarem defeitos, desconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A 9ª Região Militar adquirirá os insumos para a finalidade já exposta acima, licitando empresas que atendam sua demanda, conforme as quantidades estabelecidas neste ETP.

6.2. A execução do fornecimento dos bens será iniciada por intermédio de um planejamento acordado entre a Contratante e a licitante vencedora do certame denominada Contratada.

6.3. O fornecimento dos bens contratados obedecerão rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), IGAM, ANVISA e demais órgãos necessários.

6.4. A Contratada responderá civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo , por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos desde que tenham sido causados pela baixa qualidade técnica do material fornecido .

6.5. O Pregoeiro e a Equipe de Contratação de posse da pesquisa de preços, e das descrições dos itens no Termo de Referência terão condições de avaliar os produtos ofertados pelos licitantes. Essa avaliação visa adquirir o melhor produto para a Administração, garantindo assim a manutenção mais efetiva das instalações e durabilidade dos bens.

6.6. Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela nota fiscal de entrega.

6.7. Os itens deverão ser entregues nos locais definidos neste Termo mediante pedidos da Unidade, devendo ser transportados em veículos apropriados e depositados nos locais indicados pela administração, seguindo as normas de segurança dos agentes envolvidos.

6.8. Ao fim do processo licitatório, a empresa vencedora dos itens propostos, receberá a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento via e-mail e deverão realizar a entrega dos materiais solicitados, cabe ressaltar os 30 (trinta) dias máximos para a entrega dos materiais empenhados após o recebimento da Nota de Empenho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos foram definidos com base no levantamento da necessidade do Gabinete de Identificação Regional (GIR/9), considerando o número de postos de trabalho, servidores atendidos, bens atualmente disponíveis e a necessidade de substituição ou complementação da infraestrutura existente.

7.1.1. Para demonstrar a origem dos quantitativos, apresenta-se a seguinte memória de cálculo:

Item	Quantidade	Justificativa ou memória de cálculo
Impressora	1	Atendimento da demanda de impressão da Seção, considerando insuficiência do equipamento atualmente disponível
Mesas	7	Atendimento de 7 postos de trabalho, conforme a organização do ambiente
Cadeiras	6	Atendimento de 6 postos de trabalho conforme a organização do ambiente

Gaveteiros	7	Atendimento de 7 postos de trabalho, conforme a organização do ambiente
Armário de escritório	2	Atendimento da necessidade de substituição dos armários existentes na Seção
Computadores	2	Atendimento de 2 servidores que necessitam de equipamento

7.1.2. Os quantitativos foram estabelecidos a partir de necessidade concreta e demonstrável, não constituindo mera estimativa. Os números deverão ser confirmados com base no levantamento patrimonial, na quantidade de servidores e na disposição física dos postos de trabalho.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.581,22

8.1. Com base na pesquisa previa realizada com possíveis fornecedores, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 29.581,22 (vinte nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do inciso VIII do art. 18 e do inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar o parcelamento do objeto sempre que essa medida for tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando a ampliação da competitividade, a economicidade, a eficiência e a adequada execução da contratação.

9.2. No presente caso, verifica-se que os objetos possuem natureza e características distintas, abrangendo equipamentos de tecnologia da informação, como computadores e impressoras, e itens de mobiliário. Embora pertençam a mercados fornecedores diferentes, os bens são independentes entre si e podem ser fornecidos por empresas especializadas distintas.

9.3. Dessa forma, recomenda-se que a contratação seja estruturada preferencialmente por item ou por grupos de itens tecnicamente compatíveis, permitindo a participação de fornecedores especializados e ampliando a competitividade do procedimento.

9.4. O parcelamento por item não compromete a funcionalidade da solução, não gera dependência técnica entre os objetos e permite a contratação de fornecedores distintos, desde que atendidas as especificações, condições de entrega e exigências de habilitação previstas no Termo de Referência.

9.5. Embora a contratação conjunta possa reduzir os custos administrativos de fiscalização e gestão, não foi identificada, até o momento, economia de escala suficiente para justificar a reunião de objetos pertencentes a mercados distintos. Eventual agrupamento deverá ser fundamentado em razões técnicas ou econômicas concretas.

9.6. Portanto, conclui-se que o parcelamento da solução é tecnicamente viável e potencialmente vantajoso para a Administração, devendo a adjudicação ocorrer, preferencialmente, por item ou por grupos homogêneos, evitando-se o agrupamento indevido de equipamentos de informática e mobiliário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação esta alinhada com os seguintes planos de governança:

11.1.1. Plano de Contratações Anual 2026:

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000365/2026

Data de publicação no PNCP: 23/05/2025

Id do item no PCA: 152

Classe/Grupo: 7020 - IMPRESSORAS

Identificador da Futura Contratação: 160140-2/2026

Id do item no PCA: 180

Classe/Grupo: 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

Identificador da Futura Contratação: 160140-4/2026

Id do item no PCA: 139

Classe/Grupo: 7010 - COMPUTADORES

Identificador da Futura Contratação: 160140-2/2026

- 11.2. Nos termos do disposto no art. 9º, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 58/2022; do Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133 (2021); e do art. 6º, inciso II, da Portaria SEGES nº 8.679/2021, o Exército possui dois planos que subsidiam o Plano Anual de Contratações (PCA):
- 11.2.1. Plano de Gestão da 9ª Região Militar, período 2024/2027 (anexo);
- 11.2.2. Plano de Gestão de Riscos e Controle preventivo da 9ª Região Militar (anexo).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição do mobiliário e do material de TI permitirá ao Cmdo da 9ª RM (Gabinete de Identificação Regional - GIR/9) otimizar as condições de atendimento ao usuário do Sistema de Identificação do Exército (SIEx), assim como estar em condições de atender às demandas de órgãos externos em diversas situações.

13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. Nos termos do disposto no art. 9º, Inciso XI, da Instrução Normativa nº 58/2022 e Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133 (2021), deverão ser adotadas as seguintes providências:
- 13.1.1. Equipe de Planejamento da 9ª Região Militar:
- 13.1.1.1. Elaborar toda a documentação necessária objetivando a viabilidade da dispensa eletrônica para aquisição dos materiais pretendidos, bem como dar o devido suporte técnico em todas as etapas do presente certame. Especial atenção na elaboração da pesquisa de preços e consequente nota técnica desta pesquisa.
- 13.1.1.2. Todos os profissionais envolvidos no projeto devem verificar a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou demais autorizações nas suas áreas de conhecimento.
- 13.1.3. Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da 9ª Região Militar:
- 13.1.3.1. Tomar conhecimento da demanda para elaborar o cronograma da licitação em questão e lançar no Compras.Gov a demanda consolidada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Visando à efetiva aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas, em conformidade com o art. 11, inciso IV, e o art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto nº 7.746/2012 e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis — 8ª Edição (2025), da

Advocacia-Geral da União, deverão ser observados os seguintes critérios, selecionados exclusivamente para o objeto desta contratação — mobiliário de escritório (mesas em “L”, cadeiras giratórias, gaveteiros e armários) e equipamentos de TIC (microcomputadores e impressora multifuncional jato de tinta), afastando-se exigências genéricas ou desconectadas do objeto. OS bens objeto desta contratação não se enquadram como artigos de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021.

14.1.1 Quando o mobiliário contiver madeira ou derivados (MDF, MDP, compensado), a Contratada deverá comprovar a origem legal da madeira por meio de Documento de Origem Florestal (DOF) ou sistema equivalente, nos termos da Lei nº 12.651/2012 e da IN IBAMA nº 21/2014.

14.1.2 Os móveis deverão ser projetados para longa vida útil, com possibilidade de manutenção, reposição de componentes e desmontagem, evitando o descarte prematuro.

14.1.3 Sempre que tecnicamente viável, os bens deverão ser fabricados com materiais reciclados, recicláveis ou de menor impacto ambiental, sem comprometimento da qualidade e resistência exigidas.

14.1.4 Os revestimentos, tintas, vernizes e colas utilizados na fabricação deverão atender aos limites de emissão de compostos orgânicos voláteis (COV) e formaldeído, conforme ABNT NBR 15316 (painéis de fibra de média densidade — MDF), quando aplicável.

14.1.5 As cadeiras deverão atender à ABNT NBR 13962 (Cadeiras para escritório) e as mesas à ABNT NBR 13966 (Mesas para escritório), assegurando requisitos de ergonomia, segurança e conforto do usuário.

14.1.6 Os equipamentos deverão possuir, preferencialmente, certificação de eficiência energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE /INMETRO) ou equivalente internacional (ENERGY STAR ou EPEAT), comprovando consumo eficiente de energia e modos de economia (standby /sleep).

14.1.7 Os equipamentos deverão atender à Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou norma equivalente, limitando o uso de chumbo, mercúrio, cádmio, cromo hexavalente e retardantes de chama bromados.

14.1.8 Os microcomputadores deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com atendimento on-site, conforme especificado no Termo de Referência, assegurando a extensão da vida útil do equipamento.

14.1.9 A Contratada deverá observar o sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes, conforme o Decreto nº 10.240 /2020 (Acordo Setorial de Logística Reversa de Produtos Eletroeletrônicos) e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos — PNRS), responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil.

14.1.10 Os cartuchos e demais consumíveis da impressora deverão ser passíveis de reciclagem ou recondicionamento. A Contratada deverá informar os pontos de coleta ou programas de devolução disponíveis.

14.1.11 As embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento dos bens deverão ser reduzidas ao mínimo necessário, preferencialmente fabricadas com materiais recicláveis ou reciclados, conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.746/2012.

14.1.12 A Contratada deverá recolher todas as embalagens (caixas de papelão, isopor, plásticos etc.) no ato da entrega e montagem dos bens, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada.

14.1.13 Os resíduos recicláveis gerados durante a entrega e instalação deverão ser separados e, quando possível, destinados a cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 5.940/2006 (coleta seletiva solidária).

14.1.14 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a natureza dos bens e a necessidade de controle de qualidade e rastreabilidade.

14.1.15 A Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, certificados, laudos técnicos, declarações ou outros documentos que comprovem o atendimento aos critérios de sustentabilidade aqui estabelecidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do mobiliário em geral e material de informática constantes no Item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, destinado a atender o Gabinete de Identificação Regional (GIR/9) da 9ª Região Militar, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

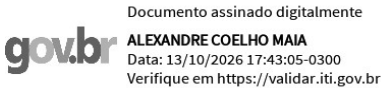
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



FRANCISCO ANTONIO BEZERRA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



ALEXANDRE COELHO MAIA

Membro da comissão de contratação

DAYANNE DA COSTA PEREIRA

Membro da comissão de contratação

